



região açores

sindicato dos professores da região açores

www.spra.pt

Exma. Senhora
Secretária Regional da Educação e
Assuntos Culturais

N/Ref.
03.64/2022

Data
01/06/2022

ASSUNTO: Revalorização salarial de docentes contratados

A Direção do Sindicato dos Professores da Região Açores não concorda, de forma alguma, com o teor do ofício circular n.º S-DREAE/2022/469, de 24/05/2022. Considera esta Direção que o teor da interpretação do referido ofício circular aprofunda injustiças já materializadas pela própria lei, atrasando a revalorização salarial, no limite, em oito meses.

Dos factos:

1. A Diretiva 1999/70/CE vem reforçar a ideia de que a manutenção do trabalhador em precariedade deve ter um limite temporal, um benefício pecuniário para o trabalhador e uma remuneração igual à do trabalhador efetivo. Resumindo, a manutenção da precariedade não deve ser mais favorável para a entidade patronal do que a inserção desse trabalhador no quadro da empresa, instituição ou empregador público;
2. A revalorização salarial dos docentes contratados, prevista na lei nacional e, na Região, no DLR n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, ambas publicadas em pleno período de congelamento do tempo de serviço dos funcionários públicos e de impedimentos de revalorizações salariais consagrados nos sucessivos Orçamentos do Estado, nada mais significou do que uma resposta tímida à referida diretiva comunitária e sem aplicação prática, devido aos constrangimentos orçamentais;

ÁREAS SINDICAIS

SANTA MARIA
Rua J. Leandres Chaves, 14
9580-533 VILA DO PORTO
Telefone / Fax: 296 882 872
E-mail: spasmu@iol.pt

SÃO MIGUEL
Av. D. João III, Bloco A, n.º 10-3º
9500-310 PONTA DELGADA
Telefone: 296 205 960 / 8 / Fax: 296 629 498
Tlm: 912344869 / 968567636
E-mail: spra.smiguel@mail.telepac.pt

TERCEIRA
Canada Nova, 21 - Santa Luzia
9700-130 ANGRA DO HEROÍSMO
Telefone: 295 215 471 / Fax: 295 212 607
Tlm: 961362236
E-mail: spra.terceira@mail.telepac.pt

GRACIOSA
Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 22
9880-380 STA. CRUZ DA GRACIOSA
Telefone: 295 732 535 / Fax: 295 712 886
E-mail: spragraciosa@netc.pt

SÃO JORGE
R. D. António Martins Ferreira, 11-1/c
9950-022 CALHETA - SÃO JORGE
Telefone / Fax: 295 416 519
E-mail: spra.sjorge@sapo.pt

PICO
Rua Dr. Manuel de Arriaga
9950-302 MADALENA DO PICO
Telefone: 292 623 000 / Fax: 292 622 023
E-mail: spropico@sapo.pt

FIAL
Rua de S. João n.º 3B Fração B 1.º andar
9900 Horta
Telefone: 292 292 892 / Fax: 292 292 282
E-mail: sprafial@sapo.pt

FLORES/CORVO
Rua Fernando Mendonça, 2 R/C
9870-332 STA CRUZ DAS FLORES
Telefone / Fax: 292 592976
E-mail: spra-flores@sapo.pt

3. Acresce que o exposto no ECDRAA não permite extrair a conclusão exposta no ofício circular em causa, uma vez que o diploma apenas exige que se completem “mil quatrocentos e sessenta e um dias de serviço efetivo em horário anual, completo e sucessivo, prestado com menção qualitativa mínima de Bom e cujo tempo seja considerado para efeitos de progressão na carreira”;
4. O desfasamento temporal para o cumprimento do módulo de tempo de serviço de 1461 dias, desde 1 de janeiro até ao fim do ano escolar, pode criar um hiato temporal que, no limite, pode atingir oito meses e nove vencimentos, com claro prejuízo para o trabalhador e clara vantagem para a entidade patronal, contrariando, uma vez mais, o espírito da referida diretiva comunitária;
5. Finalmente, deve ainda ter-se em atenção a injustiça de estes docentes terem o seu tempo de serviço avaliado nas mesmas condições dos docentes do quadro, mas verem impedida a sua valorização salarial, por motivos meramente administrativos.

Face ao exposto, a Direção do SPRA considera que o trabalhador não deve ser prejudicado pelo facto de o legislador, de forma intencional, ou não, ter desfasado os requisitos do cumprimento do módulo de tempo de serviço e da avaliação do desempenho.

Assim, a Direção do SPRA exige que, após a conclusão do processo avaliativo do docente, a revalorização salarial retroaja à data do cumprimento do módulo de tempo de serviço.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção

